ADITIVO 01 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2015 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

###

**O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Venâncio Aires, nº 720, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 88.818.299/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, a seguir designado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91, estabelecido na Rua Padre Feijó, 423, cidade de São Marcos - RS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gilmar Castaldo, portador(a) do CPF n.º 535.011.790-49, gerente geral da agência São Marcos – RS, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Credenciamento celebrado em 23.02.2015, conforme Processo nº 855/2014, Credenciamento nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas :

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo do credenciamento até 23.02.2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor da tarifa passa a ser de R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos) por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas permanecem inalteradas

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

 São Marcos, 22 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CREDENCIANTE CREDENCIADA

Demétrio Carlos Lazzaretti Gilmar Castaldo

Prefeito Municipal Banco do Brasil